

Segurança Pública como política de Estado: o Pronasci e os velhos problemas nacionais

*Lucas Nery**

Afirmar que a segurança pública é um grave tema a ser enfrentado pelo Estado ou que o Brasil é um país violento, talvez possa ser considerado o principal clichê da vida nacional nos dias atuais. Nunca é tarde para conscientizar a população sobre os direitos que assistem às pessoas em uma democracia. Dentre os direitos fundamentais está a segurança, a ser prestada de modo eficaz, responsável, com transparência, controle e participação social. O comando legal originado pela Constituição Federal (art. 144) é ousado, ao enquadrar a segurança pública como um dever do Estado, a ser assumido em paralela correspondência como direito e responsabilidade por toda a sociedade.

A Carta Política de 1988 ainda se presta a enunciar os órgãos de segurança pública, incumbidos diretamente da garantia da ordem e da proteção dos cidadãos e do patrimônio coletivo. Está-se referindo aqui, especificamente, às organizações policiais. Contudo, a efetivação da segurança pública não fica restrita às atividades desempenhadas pela polícia. A segurança pública enquadra-se na grande área denominada defesa social, que consiste num conjunto de mecanismos coletivos, públicos e privados, com o objetivo de promover a paz social.

Embora pouco empregada, a expressão “defesa social” é digna de registro, pois compreende conceitos genéricos fundamentais, resumidos na defesa simultânea do Estado e das garantias constitucionais. Com efeito, a defesa social compreende três diretrizes, quais sejam: a garantia dos direitos individuais e coletivos, o enfrentamento de calamidades públicas e a segurança pública propriamente dita. Graças às idéias e estudos doutrinários especializados sobre defesa social, tornou-se possível iniciar um pensamento inovador no campo da segurança pública, aproximando-a de uma face mais humana, que busca compatibilizar ações de repressão com prevenção social.

O ainda novo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) destaca-se por ser um plano de concepção avançada e progressista, que visa primordialmente inaugurar um novo tempo da segurança pública, abandonando velhos e carcomidos paradigmas. Parte do pressuposto de que é necessário aliar ações típicas de repressão qualificada com atividades de controle e prevenção social, capazes de produzir efeitos concretos sobre as causas maiores da criminalidade, neutralizando-as ou reduzindo seu potencial destrutivo. Porém, cabe sempre acionar o dispositivo de alerta que informa que toda e qualquer ação repressiva policial encontra limites intransponíveis na garantia dos direitos humanos.

O Pronasci introduz o tema da segurança pública como uma política de Estado. A violência, o tráfico de drogas, os roubos a coletivos, os assaltos à mão armada, os homicídios e problemas correlatos, tudo isso deve ser apurado, investigado com racionalidade, pois constituem demandas que exigem uma intervenção técnica e especializada do poder público. É necessário promover a ampliação contínua do coeficiente profissional da administração pública, capacitando seus quadros para um melhor tratamento dos interesses sociais. Infelizmente, no Brasil, ainda persiste a desprezível cultura política se apropriar de temas como segurança pública e violência para obter dividendos eleitoreiros, de curto prazo, para saciar a “fome de votos” de determinado grupo ou partido político. O Pronasci é um passo importante no sentido de inverter essa lógica perversa, fazendo com que a

dimensão de Estado se sobreponha à de governos na execução de medidas de inclusão social.

Qualquer política de segurança pública que se pretenda implementar deve ser pensada, formulada e projetada para ser executada num horizonte de longo prazo. O ciclo de políticas públicas não se esgota na conclusão de uma determinada ação. Ao contrário, um conjunto de medidas deve conformar a atuação do aparelho estatal na área. Assim, faz-se necessário que o Governo de um estado ou de um município mostre-se disposto a incorporar o tema à sua agenda política e programática de governo. É preciso colocar o assunto na ordem do dia, como pauta prioritária, para receber a atenção técnica necessária, envolvendo recursos humanos e tecnológicos, logística, planejamento e aporte financeiro para viabilizar o programa.

Uma política pública de segurança calcada nos eixos preventivo e repressivo requer a convocação das pastas governamentais de educação, saúde, esporte, lazer e cultura para que, juntamente com as secretarias de segurança pública, polícias civil e militar, Ministério Público e Poder Judiciário, dêem tratamento sistêmico ao problema da violência e da criminalidade. Na prática, entretanto, nem sempre é fácil conseguir isso. O êxito desse modelo reside na clara e transparente comunicação interinstitucional, além de uma coordenação entre os trabalhos de cada setor. Antes de mais nada, é importante fixar um conteúdo formal, por meio de uma legislação que regule e delimite as funções de cada ator social, além de estabelecer critérios e indicadores de desempenho, que permitam avaliar a qualidade da gestão.

Outro tema tabu em várias regiões do Brasil diz respeito à falta de integração entre os órgãos que compõem o Sistema de Defesa Social. Faltam às polícias civil e militar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, uma melhor articulação e diálogo interinstitucional. Em muitos estados da federação, as polícias vivem em eterna rivalidade, com mútuas acusações sobre a interferência em seus ciclos de atividade de investigação. A mesma peleja ocorre entre a corporação policial e o MP, no que diz respeito à condução do inquérito policial e o conseqüente oferecimento, quando for o caso, da ação penal pública. Vários delitos simplesmente têm sua autoria e materialidade desconhecidas em virtude dessa falta de colaboração entre as instituições de justiça criminal.

O Judiciário brasileiro também contribui para esse quadro de terrível fragmentação do sistema de investigação e punibilidade. Um poder altamente burocrático, indiferente em relação às demandas sociais e que só atua mediante provocação. A morosidade da Justiça é na realidade um reflexo das disparidades socioeconômicas, mostrando-se seletiva com relação às causas que lhe chegam. O filtro judicial explica, em grande medida, a impunidade reinante no país.

O Pronasci só produzirá efeitos positivos ao longo do tempo se forem adotados mecanismos sólidos de planejamento e de gestão. Não se pode mais admitir que a mudança de ciclos políticos acarrete a descontinuidade de programas sociais. Seria um verdadeiro retrocesso. Não basta só garantir recursos financeiros. O mais importante é dotar os destinatários dos projetos de educação cidadã de um rigoroso controle social sobre as ações relacionadas à segurança pública.

* Lucas Nery, advogado, coordenador administrativo do Ministério Público da Bahia, especialista em Direito Público e mestre em Administração Pública.